P A R E C E R

TC-002312/026/07
Prefeitura Municipal: Pacaembu.
Exercício: 2007.
Prefeito: Chideto Toda.
Acompanham: TC-002312/126/07, TC-002312/226/07, TC-002312/326/07 e Expedientes: TC-037613/026/07, TC-002184/005/08, TC-000537/005/07, TC-000538/005/07, TC-006608/026/08, TC-002536/005/07 e TC-001111/005/07.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão 12 de maio de 2009, pelo voto da Substituta de Conselheiro Maria Regina Pasquale, Relatora, bem como do Conselheiro Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Substituto de Conselheiro Marcos Renato Böttcher, ***ACORDA***, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer desfavorável às contas da Prefeitura.

Registra constar dos autos que o Município aplicou no Ensino 26,7% das receitas oriundas de impostos; atendendo ao artigo 212 da Constituição; também cumpriu o artigo 60, inciso XII, do ADCT, investindo 73,5% dos recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério na educação básica; aplicou 100% desses recursos durante o exercício, cumprindo o artigo 21, "caput", da Lei n. 11.494/07; na Saúde 19,6%; as despesas com o Pessoal corresponderam a 47,5% das receitas correntes; o superávit na execução orçamentária foi de 1,46% e no exercício de 2006 de 4,07%; o resultado financeiro apresentou superávit de R$ 157.930,29 e no exercício de 2006 déficit de R$ 51.012,98; Restos a Pagar R$ 1.467.693,95 e no exercício de 2006 R$ 1.220.289,75; Dívida Ativa R$ 868.113,62 e no exercício de 2006 R$ 819.349,37; o Prefeito e o Vice Prefeito receberam subsídios nos limites das normas de regência.

Determina, ainda, que os expedientes TC-37613/026/07, TC-2184/005/08, TC-537/005/07, TC-538/005/07, TC-6608/026/08, TC-2536/005/07, TC-1111/005/07 e os acessórios TC-2312/126/07, TC-2312/226/07 e TC-2312/326/07 permaneçam apensados a estes autos.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 4 de junho de 2009

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente

MARIA REGINA PASQUALE – Relatora
Substituta de Conselheiro

ft